Volume: 3 - Número: 367 de 19 de Janeiro de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 98985188144

E-mail: jc\_ianna@hotmail.com

## **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

# **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*
em 20/01/2023 08:38:14
IP com n°: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1018



# **SUMÁRIO**

# **RESOLUÇÃO**

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.: 023/2022 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 023/2023. 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BURITICUPU-MA.: 022/2023 - RESOLUÇÃO/CMDCA № 022/2023.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO - INSTITUI A COMISSAÕ DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.: 023/2022

Resolução/CMDCA Nº 023/2023.

INSTITUI A COMISSAÕ DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu — CMDCA, criado pela Lei nº 334/2014 e suas alterações, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal.

Considerando o Edital Nº 001/2023;

**Considerando** a deliberação da Assembleia do CMDCA realizada em 13 de janeiro de 2023 em sua sede, situada à Rua do Comercio - Centro – Buriticupu-MA;

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha de recomposição dos membros do CMDCA representantes da sociedade Civil organizada.

# CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

- **Art. 2º** A presente Comissão Especial Eleitoral é composta de 04 membros titulares, sendo 02 do poder público e 02 da sociedade civil, todas com representação no CMDCA, a saber:
  - Art. 3º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros:

# Poder Público:

- I. Joabe Lima da Silva Secretaria Municipal de Cultura
- II. Marcos Vinicius Medeiros Lopes Secretaria Municipal de desenvolvimento trabalho e economia solidária

### **Sociedade Civil:**

- I. Conceição de Maria Moraes Nascimento Grupo de Apoio as Comunidades Carentes Padre Afonso
- II. Jeozadaque Lira Silva OCY Lima Macedo

# CAPÍTULO III DA COMPETENCIA E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO

- **Art. 4º-** A comissão especial eleitoral realizará o processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e terá as seguintes atribuições:
  - §1º Ficará responsável e encarregada de lavrar atas de todo o processo eleitoral.
- §2º A Comissão Eleitoral poderá convocar secretário a -dhoc no caso de impedimento do (a) Secretário Executiva do CMDCA;
- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo;
  - §4º Divulgar o resultado do Processo;
  - §5º A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável pelo processo até o dia da eleição da nova mesa diretora do CMDCA;
  - §6º Ficando ainda responsável pela convocação dos membros eleitos da sociedade civil e os indicados pelas secretarias para

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 20/01/2023 08:38:14 - IP com n°: 10.0.0.180 Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1018



a primeira reunião onde se dá o procedimento e realização da eleição da nova mesa diretora;

Parágrafo Único - A presidência da comissão será ocupada pela atual presidente do CMDCA.

Art. 5°. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Buriticupu -MA, em 17 de janeiro de 2023.

Conceição de Maria Moraes Nascimento Presidente do CMDCA



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO -

Resolução/CMDCA Nº 022/2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BURITICUPU-MA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**CONSIDERANDO** A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO A Resolução 194 do dia 10 de julho de 2017/CONANDA;

CONSIDERANDO A Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2023um.

Resolve:

# CAPITULO ÚNICO

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Fica aprovada renovação do contrato de aluguel para execução das ações das Crianças e dos Adolescentes de Buriticupu-ma
- Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 16 de janeiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO PRESIDENTE DO CMDCA

